



OFÍCIO GAB/VP/SF N.º 29/2022

Quissamã-RJ, 04 de março de 2022

À Concessionária de Serviço Público

**AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. (ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO)**

Avenida Oscar Niemeyer, 02000, Bloco 1 Sala 701 Parte

Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22200-297

Assunto: Instalações do Posto de Atendimento em Quissamã

Prezado Sr.,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Parlamentar e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, venho por intermédio do presente, solicitar informações sobre as instalações do Posto de Atendimento desta Concessionária no município de Quissamã, bem como solicitar medidas urgentes para a melhora da situação.

Conforme fotografias anexas e informações dos municípios, **o Posto de Atendimento hodiernamente funciona anexa a um estabelecimento denominado "Esmalteria Bless".**

O local não oferece o mínimo de privacidade, tendo os municípios que se submeterem à situação constrangedora, ao tentar resolver situações como corte por inadimplemento, por exemplo, ter que dividir o espaço e a informação com quem frequenta a Esmalteria.

Segundo informações dos usuários dos serviços da concessionária **o local é inapropriado, não possui as mínimas condições de atendimento à população. Nesse período de verão, onde o calor é extremo, o local não conta sequer com aparelho de ar-condicionado.**

**As informações sobre o atendimento são precárias** e de acordo com um



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**Gabinete da Vice-Presidência**  
Ver.<sup>a</sup> SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS

---

**banner pendurado na porta do estabelecimento, os atendimentos só são possíveis com agendamento prévio no website da concessionária (www.enel.com.br), o que restringe o acesso da população aos serviços da prestadora de serviço público.**

Conforme se extrai das fotografias do local, filas são formadas, inclusive com idosos que não tendo acesso à internet, não conseguem agendar previamente, indo ao local e não conseguindo atendimento.

Destacamos que a situação atual do Posto de Atendimento é prejudicial aos municíipes, comprometendo a eficaz prestação dos serviços públicos, demandando a urgente ação por parte desta concessionária, sob pena de adoção de medidas cabíveis, como a comunicação aos Órgãos de Controle.

Certa da atenção a ser dispensada ao pleito, aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**Gabinete da Vice-Presidência**  
Ver.<sup>a</sup> SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS

**ANEXO I - Fotografias**





**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**Gabinete da Vice-Presidência**  
Ver.<sup>a</sup> SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS





**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**Gabinete da Vice-Presidência**  
Ver.<sup>a</sup> SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS





**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**Gabinete da Vice-Presidência**  
Ver.<sup>a</sup> SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS

---

